

DECRETO N° 2.506, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Fixa os prazos para pagamento do Alvará de Licença e ISSQN, para o exercício financeiro de 2014.

O Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei,

DECRETA

Art. 1º. Ficam definidas as datas para pagamento da Taxa de Verificação do Regular Funcionamento, Fiscalização Sanitária, Ocupação do Solo e emolumento para o exercício financeiro de 2014.

20/02/2014 – para pagamento à vista ou primeira parcela;

20/03/2014 – pagamento da segunda parcela.

Parágrafo único. Somente será possível o parcelamento se o valor da ocorrência, somando-se todas as taxas pertinentes, for superior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º. Ficam definidas as datas para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para o exercício financeiro de 2014.

| N° da Parcela | Vencimento | N° da Parcela | Vencimento | N° da Parcela | Vencimento |
|----------------------|-------------------|----------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 01 | 20/02/2014 | 05 | 20/06/2014 | 09 | 20/10/2014 |
| 02 | 20/03/2014 | 06 | 21/07/2014 | 10 | 20/11/2014 |
| 03 | 22/04/2014 | 07 | 20/08/2014 | 11 | 22/12/2014 |
| 04 | 20/05/2014 | 08 | 22/09/2014 | 12 | 20/01/2015 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro